



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das Nascentes"

Parecer Contábil
020/2022

Câmara de Vereadores de Jóia

PROCOLO Nº: 329

Recebido em: 21/09/2022

Horário: 13h54min

Servidor

Matéria: Projeto de Lei nº 4.599/2022

Ementa: Poder Executivo. Favorável com Ressalvas.

Trata-se de pedido encaminhado pela Presidência à Contadoria desta Casa Legislativa, para que seja emitido parecer técnico contábil do Projeto de Lei 4.599/2022.

"Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 26.111,01 (Vinte e Seis Mil e Cento e Onze Reais Quatro Centavos) no Orçamento Vigente. (...)"

Analisando o referido projeto, verifica-se a necessidade de que seja encaminhada pelo Executivo, a justificativa da existência do excesso de arrecadação por fonte de recurso, como forma de o Poder Legislativo certificar-se da previsão dos recursos, conforme prevê o art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000.

Pois sempre, em qualquer projeto que se estime as receitas, são necessárias explicações sobre a metodologia do cálculo, isto é, a origem dos valores, podendo ser na própria justificativa do projeto de lei, desde que seja claro.

Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 4.599, de 2022, desde que o Executivo encaminhe o cálculo do excesso de arrecadação da fonte de recurso para a cobertura do crédito.

Permaneço a disposição para posteriores esclarecimentos.

É o parecer.

Jóia, 21 de setembro de 2022.

Juliana Keidann Mai

Contadora da Câmara Municipal de Jóia
CRC/RS -100925